**INDICAÇÃO Nº 1339/2023**

Assunto: **Solicita avaliação para implantação de Ambulatório de Amamentação Municipal.**

**Senhor Presidente,**

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que se digne V. Ex.ª determinar à Secretaria da Saúde, que avalie implantação de um Ambulatório de Amamentação Municipal.

Um dos momentos mais únicos, íntimos e essenciais para fortalecer o laço afetivo entre mãe e filho, a amamentação traz uma série de benefícios para o organismo do bebê e da mulher. Para a criança, o leite materno é fundamental e insubstituível, por ser o alimento mais completo e equilibrado à criança até os 6 meses em exclusivo e após esse período, complementando a alimentação até dois anos ou mais.

Além disso, a amamentação também contribui para a recuperação do corpo da mulher, pois acelera a perda de peso, diminui o sangramento pós-parto e faz o útero voltar ao tamanho normal mais rápido, prevenindo a anemia materna e reduzindo o risco de câncer de mama e ovários.

Mesmo assim, nem sempre o aleitamento ocorre de forma simples e sem dificuldades. É preciso alguns cuidados e conhecimentos para facilitar esse processo que envolve uma verdadeira parceria entre o bebê e a mãe.

O ambulatório de amamentação é espaço para que as famílias tirem suas dúvidas e se sintam amparadas, com mais informações sobre o que provoca dificuldades na pega e sucção, como prevenir e cuidar de machucados, do empedramento mamário, bem como, fazer a ordenha e o armazenamento de leite materno.

Além do explanado, um ambulatório deve contar com banco de leite para as mães que não podem, por diversos motivos, amamentar seus filhos.

Tendo o exposto espera-se que seja executada brevemente.

**SALA DAS SESSÕES**, 14 de junho de 2023.

**LEILA BEDANI**

Vereadora